



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

20  
T

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 138, de 2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus.

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 89, de 31 de agosto de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 138, de 2023, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, onde o Presidente Leocledes Bisognin designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

### 2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do Regimento Interno, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do Regimento Interno e na Mensagem nº 76, de 28 de julho de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

O projeto autoriza o Executivo a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.917,50 (setecentos e setenta mil novecentos e dezessete reais e cinquenta



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

21  
f

centavos), crédito adicional especial no valor de R\$ 1.116.479,27 (um milhão cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

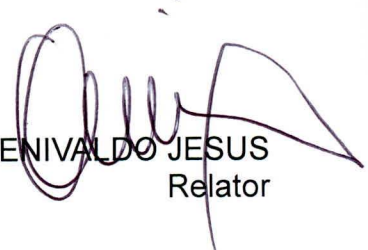
As alterações no PPA e na LDO são necessárias para a criação da Ação nº 201 naqueles instrumentos, visando a possibilitar o custeio de despesas com PIS/PASEP de exercícios anteriores na Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).

A abertura do crédito adicional especial faz-se necessária para inclusão de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores no orçamento da CAST, visando ao pagamento de despesas com PIS/PASEP e adequação e inclusão de recursos no orçamento da Secretaria de Assistência Social, para pagamento de despesas com a prestação de serviços funerários.

Por outro lado, a abertura do crédito adicional suplementar se faz necessária para adequação de recursos no orçamento da Secretaria da Administração, para pagamentos de despesas com reprografia, inclusão de recursos e adequação do orçamento da Secretaria da Fazenda, para restituição de saldo de rendimentos após finalização do Contrato de Repasse nº 909440/2020/Ministério da Agricultura, adequação de recursos no orçamento da Secretaria da Cultura, para pagamento de estagiários, adequação de recursos no orçamento da Secretaria da Educação, visando ao pagamento de despesas com pessoal e estagiários, inclusão de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores no orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, visando ao pagamento de despesas com pessoal e inclusão de recursos no orçamento da Secretaria de Assistência Social, para efetuar repasses às entidades.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 138, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária e o relatório é com parecer favorável à aprovação.

Câmara Municipal de Toledo, 12 de setembro de 2023.

  
GENIVALDO JESUS  
Relator



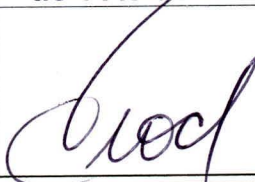


# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

22  
+

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 138, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	12.09.23		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	12.09.23		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	12.09.23		
PROFESSOR OSÉIAS Membro	12.09.23	